



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTES,
URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE - PIPAUS

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE - PIPAUS - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS

NÍVEL: MESTRADO

O Coordenador do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade da UFSJ (PIPAUS), no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica a abertura de inscrições para seleção de alunos para Mestrado, com vistas ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2019. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade das/os professoras/es orientadoras/es, após a aprovação do Colegiado do Programa.

1. Disposições Gerais

- 1.1 As propostas de pesquisa deverão ser submetidas exclusivamente à área de concentração INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS. A definição da linha na qual o anteprojeto será inserido e conduzido será estabelecido pelo corpo docente, com a anuência do Colegiado do Programa e será divulgada quando da publicação do resultado final.
- 1.2 O projeto de pesquisa de mestrado, que resultará na dissertação, será elaborado e desenvolvido com a concordância do(a) orientador(a) e poderá ou não ser articulado a partir da proposta do Formulário de Aplicação presente neste processo de seleção. O ingresso no curso não garante que o(a) aluno(a) desenvolverá a mesma proposta de projeto apresentada no Formulário de Aplicação durante o processo de seleção. No final do primeiro semestre de ingresso no programa o aluno passará por uma avaliação que legitime seu projeto.
- 1.3 O calendário acadêmico da pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei referente ao ano de 2019 pode ser consultado pelo endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/prope/calendarios.php>.
- 1.4 Este Edital segue a normatização imposta pela Resolução 042/2011, do Conselho Universitário da UFSJ, disponível no endereço eletrônico: <https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/public/colégiados/resolucoes.jsf>
- 1.5 O PIPAUS se reserva o direito de não preencher todas as vagas caso o número de candidatos classificados seja menor do que o número de vagas.

2. Comissão De Seleção

A Comissão de Seleção, nomeada pelo colegiado do PIPAUS, é composta dos professores.

Titulares:

- Prof. Dr. Flávio Luis Schiavoni
- Prof. Dr. Mateus de Carvalho Martins
- Profa. Dra. Renata de Souza Reis
- Profa. Dra. Fernanda Nascimento Corghi



Suplentes:

- Prof. Dr. Adilson Roberto Siqueira
- Profa. Dra. Zandra Coelho de Miranda
- Profa. Dra. Márcia Saeko Hirata
- Prof. Dr. Benedito Anselmo Martins de Oliveira

3. Inscrições

As inscrições poderão ser entregues na secretaria do PIPAUS pessoalmente ou por meio de procuração. Será aceita inscrição enviada por Sedex com data de postagem até **26 de Abril de 2019**. As inscrições recebidas pelos correios não poderão ser verificadas na presença do candidato e a conferência de seus itens é de inteira responsabilidade do candidato. As inscrições serão homologadas pela banca examinadora e o resultado será publicado no site do PIPAUS (www.ufsj.edu.br/pipaus) no dia 13/05/2019.

Período das inscrições: de 22 a 26 de abril de 2019

Local: Secretaria do PIPAUS: Sala 1.11 do Prédio da Administração - CTAN (Campus Tancredo Neves da UFSJ)

Horário: de 9h às 12h e de 13h às 18h

Endereço Postal

Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS).

Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Tancredo Neves (CTAN), sala 1.11

Avenida Visconde do Rio Preto, s/n (Km 02).

Bairro Colônia do Bengo.

CEP 36301-360 São João del-Rei-MG.

4. Processo Seletivo

O processo seletivo acontecerá em etapa única contendo um Formulário de Aplicação e uma mostra Áudio Visual entregue pelos candidatos no momento de sua inscrição.

O **Formulário de Aplicação (Anexo II)** constitui-se de 15 (quinze) questões dissertativas, valendo 10 (dez) pontos cada, totalizando (150) pontos. Estas questões abordam a proposta de pesquisa do candidato e servirão para avaliar: a qualidade acadêmica da proposta; o estabelecimento de relações inter e transdisciplinares entre as áreas de Artes, Urbanidades e Sustentabilidade; a especificidade do objeto de pesquisa, seu enquadramento na(s) Linhas(s) de Pesquisas do Programa; aderência com o projeto do(a) possível orientador(a); adequação com as sugestões de referências bibliográficas; e a exequibilidade do plano de trabalho proposto. Quanto ao preenchimento deste Formulário, o candidato deve notar que:

- a. A proposta de pesquisa apresentada no Formulário de Aplicação deverá ser inédita e proposta pelo próprio candidato.
- b. As questões do Formulário de Aplicação deverão ser respondidas pelo(a) próprio(a) candidato(a) e as respostas deverão apresentar a opinião do(a) próprio(a) candidato(a) em relação aos temas apresentados.
- c. O(A) candidato(a) poderá ser questionado em relação à suas respostas a qualquer momento do processo por meio de entrevista pessoal ou por videoconferência.
- d. Os Formulário de Aplicação dos(as) candidatos(as), com exceção da folha de rosto, deverão ser identificados exclusivamente por meio de código gerado aleatoriamente que não permita sua identificação pela banca examinadora;
- e. O candidato que assinar ou apor qualquer sinalização que permita sua identificação será eliminado do processo;
- f. As sugestões de referências bibliográficas para o Formulário de Aplicação estão apresentadas no Anexo III deste edital.

A **Mostra Audiovisual** deve ser um documento audiovisual entregue em mídia (DVD/CD) em formato MP4 e com um tempo total de 3 (três) a 5 (cinco) minutos. Este documento tem por intuito auxiliar o candidato a demonstrar suas habilidades, sejam estas manuais, tecnológicas, performáticas, políticas ou de qualquer outra natureza. O intuito é que a Mostra Audiovisual ateste as habilidades do candidato como um portfólio. Além disso, a Mostra Audiovisual deve trazer elementos complementares à proposta de pesquisa apresentada no Formulário de Aplicação e deve versar sobre os temas pertinentes às áreas de Artes, Urbanidades e Sustentabilidade e a articulação inter e transdisciplinar destas áreas em seu projeto de pesquisa. A Mostra Audiovisual não necessariamente precisa ser narrada e/ou conter imagens da(o) candidata(o). O intuito é servir como material complementar ao Formulário de Aplicação para auxiliar a adequar o(a) candidato(a) às linhas de pesquisa e à(ao) orientador(a).

- a. O material apresentado na Mostra Audiovisual deverá ser criado / desenvolvido pelo(a) candidato(a) podendo contar com o apoio de terceiros.
- b. Caso o(a) candidato(a) conte com auxílio de terceiros deste material, é importante deixar claro qual a participação dos colaboradores.
- c. Apesar de esta parte do processo seletivo não possuir pontuação e não ser classificatória, candidatos(as) que não entregarem este documento ou que não atenderem ao limite de tempo estabelecido serão eliminadas(os) do processo seletivo.

4.1. Avaliação

- a. Será utilizado para a avaliação do candidato no processo seletivo o Formulário de Aplicação apresentado pelo candidato.
- b. As avaliações dos Formulários de aplicação serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e pelo corpo docente do PIPAUS.
- c. Uma vez divulgada as inscrições homologadas os avaliadores deverão entregar uma declaração de não impedimento se auto declarando apto para avaliar os(as) candidatos(as) inscritos sendo passíveis de impedimento para a avaliação casos de candidatos(as) cônjuge, companheiros(as) ou parente e afins até o terceiro grau.
- d. Após a avaliação dos Formulários de Aplicação, serão apresentadas para o corpo docente as Mostras Audiovisuais e os Currículos Lattes dos(as) candidatos(as) para auxiliar na decisão de alocação dos candidatos por orientador(a) / linha de pesquisa

4.2. Aprovação, Classificação e Seleção

- a. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos em seu Formulário de Aplicação.
- b. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) de acordo com suas pontuações em ordem decrescente e poderão ser selecionados para o ingresso no programa.
- c. A aprovação e classificação não implica em seleção, já que a mesma dependerá do número de vagas disponíveis em cada linha de pesquisa do programa.
- d. Todos(as) (as)os candidatos(as) poderão verificar o resultado divulgados ao final do processo, no dia 24/06/2019, na página do PIPAUS (<http://www.ufsj.edu.br/pipaus>).

4.3. Entrevista presencial ou por videoconferência

A Comissão de Seleção poderá solicitar uma entrevista presencial ou por videoconferência (Skype ou outros meios) ao candidato de maneira a complementar a Mostra Audiovisual. Caso seja decidido a opção por videoconferência, o PIPAUS não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão de internet por parte da/o candidata/o, situação que, se ocorrer, poderá levar a desclassificação do candidato.

4.4. Currículo Lattes

O(a) candidato(a) deverá entregar uma cópia de seu Currículo Lattes sendo que este documento não será utilizado para classificação e/ou eliminação do candidato. O mesmo será



utilizado para organização em linha de pesquisa e orientação. Contudo, caso este documento não seja entregue, o candidato não terá sua inscrição homologada.

5. Realização do Formulário de Aplicação por candidato com diferença funcional ou mobilidade reduzida

O(a) candidata(o) com diferença funcional (deficiência) ou mobilidade reduzida temporária ou definitiva deverá indicar na ficha de inscrição sua condição e suas necessidades para realização do Formulário de Aplicação e da entrevista, caso houver necessidade.

6. Dos Documentos Exigidos No Ato Da Inscrição

Deverão ser entregues, no ato da inscrição:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pela(o) candidata(o), a ser feita em formulário específico disponível para download no site do PIPAUS (<http://www.ufsj.edu.br/pipaus>) (Anexo I).
- b. 01 (uma) cópia simples do RG e do CPF.
- c. 01 (uma) cópia impressa da Guia de Recolhimento da União de modo a comprovar o pagamento da Inscrição ou comprovação de isenção para candidatos(as) isentos(as).
- d. 1 (uma) cópia impressa do Formulário de Aplicação.
- e. 1 mídia (DVD/CD) contendo
 - 1 (uma) cópia em formato PDF do Formulário de aplicação
 - 1 (uma) documento em formato MP4 da Mostra AudiovisualA integridade do arquivo deverá ser verificada pelo(a) candidato(a) antes do envio do material. A comissão não se responsabilizará por eventuais problemas dos arquivos enviados. Não serão aceitos Formulários de Aplicação anexados por e-mail ou qualquer aplicativo de transferências de arquivo via Internet.
- f. 01 (uma) cópia impressa do(s) Histórico(s) escolar(es) de graduação.
- g. 01 (uma) cópia impressa do curriculum vitae na plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br). Não é necessário anexar comprovantes das informações constantes no curriculum.

É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre a documentação, disponível na Secretaria do Programa e em sua página na internet.

7. Da Taxa De Inscrição

Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$75,00 (Setenta e cinco reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

- UG: 154069
- Gestão: 15276
- Nome do favorecido : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE SÃO JOÃO DEL-REI
- Código do recolhimento: 288837
- Descrição do recolhimento: TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
- Número de referência: 201602
- Competência (mm/aaaa):04/2019
- Vencimento (dd/mm/aaaa): 26/04/2019
- CPF: CPF do candidato
- Nome: do contribuinte: Nome do candidato
- Valor principal: R\$ 75,00
- Valor total: R\$ 75,00.



O preenchimento da GRU deve ser feito no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/servicos_guia_de_recolhimento_da_uniao.php ou por meio da página do Tesouro Nacional (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

O Programa não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

Obs: no caso de inscrições feitas pelo correio, a guia de recolhimento paga deverá ser enviada junto com a documentação necessária para inscrição.

8. Isenção Da Taxa De Inscrição

O Programa empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

II. For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

A isenção deverá ser solicitada através do formulário disponível no site http://www.ufsj.edu.br/portal2repositorio/File/pipaus/PIPAUS_Declaracaoparaisencaotaxainscri.pdf, o qual deverá ser enviado para o email pipaus@ufsj.edu.br, no período de 18 a 22 de março.

O Programa consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas I e II.

O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, exclusivamente no site <http://www.ufsj.edu.br/pipaus>, no dia 29/03/2019.

É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de isenção.

Candidatos cujas informações forem verídicas estarão automaticamente inscritos no processo.

Não caberá recurso do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item Taxa de Inscrição deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

9. Cronograma Previsto

2018	
21 de Dezembro	Publicação do edital
2019	
29 de Março	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição
22 a 26 de Abril	Inscrições
13 de Maio	Publicação das inscrições homologadas (no site do PIPAUS)
24 de Junho	Divulgação do resultado (Por ordem de classificação)
02 de Julho	Divulgação do resultado dos recursos impetrados
18 a 21 de Junho	Matrícula
22 a 25 de Junho	Segunda Chamada
26 de Junho	Matrícula dos aprovados em 2ª chamada
02 de Agosto	Início das aulas

10. Divulgação Dos Resultados

O resultado será divulgado na página do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade PIPAUS (<http://www.ufsj.edu.br/pipaus/>) e afixadas na secretaria do Programa. Não serão divulgados resultados por telefone ou email.

Em caso de atraso nas avaliações de cada etapa, o Programa se reserva o direito de comunicar, na mesma página, nova data de divulgação de resultados. Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos na secretaria do Programa até o dia 31 de agosto de 2019. Após esta data os documentos não retirados serão destruídos.

11. DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

O prazo para interposição de recursos será de até 48 horas após a divulgação do resultado.

1. O recurso deverá ser subscrito pelo próprio candidato, conforme o **anexo IV**
2. deste edital, dirigido à Comissão de Seleção e entregue na Secretaria do Programa.
3. O recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e com a documentação comprobatória anexada.
4. Os recursos enviados por email ou via postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo.
5. O resultado do recurso, julgado pela Comissão de Seleção, estará disponível na página do PIPAUS e na secretaria do curso em até 5 dias corridos após o seu recebimento.

Os candidatos terão direito irrestrito à vista do Formulário de Aplicação e avaliações, além da ata referente ao processo seletivo, que deverá ser solicitados por escrito pelo candidato.



O candidato poderá solicitar cópia da avaliação do Formulário de Aplicação referentes à sua pessoa e cópia da ata do processo.

INFORMAÇÕES

Informações sobre o processo seletivo devem ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail secretariapipaus@ufsj.edu.br ou pelo site <http://www.ufsj.edu.br/pipaus>.

São João del-Rei, 02 de Janeiro de 2019

Prof. Dr. Adilson Siqueira
Coordenador do PIPAUS



Anexo I

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

EDITAL Nº 001/2019 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO, o formulário deve ser preenchido em letra de forma ou à máquina. Todos os campos devem ser preenchidos. As informações referentes ao endereço e telefone devem estar atualizadas e completas.

Nome:		
Data De Nascimento:	Local:	Estado:
Nome Da Mãe:		
Nome Do Pai:		
R.G.	Data De Expedição:	C.P.F
Endereço:		
Cidade:	Estado:	Cep:
Telefone:	E-mail:	
Isento Da Taxa De Inscrição () Marque Esta Caixa Somente Se Sua Solicitação De Isenção Foi Aceita (Conforme Divulgado Dia 29/03/2019 No Site Do Pipaus)	Você É Portador De Necessidades Especiais? () Sim () Não	
	Precisa De Condição Especial Para A Realização Da Entrevista Caso Esta Se Faça Necessária () Sim () Não	
	Quais São Suas Necessidades? (Descreva-as)	

CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS (OU, DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURSO)				
CURSO	NÍVEL	INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO*

*Previsto, se em curso

Documentos:

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pela(o) candidata(o).
- () 01 (uma) cópia simples do RG e do CPF.
- () 01 (uma) cópia impressa da Guia de Recolhimento da União de modo a comprovar o pagamento da Inscrição ou comprovação de isenção para candidatos(as) isentos(as).
- () 1 (uma) cópia impressa do Formulário de Aplicação.
- () 1 mídia (DVD/CD) com
 - 1 (uma) cópia em formato PDF do Formulário de aplicação
 - 1 (uma) documento em formato MP4 da Mostra Audiovisual
- () 01 (uma) cópia impressa do(s) Histórico(s) escolar(es) de graduação.
- () 01 (uma) cópia impressa do curriculum vitae na plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br). Não é necessário anexar comprovantes das informações constantes no curriculum.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



ANEXO II

Formulário de aplicação

EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE - PIPAUS - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS

NÍVEL: MESTRADO

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Identificação para correção: _____ (espaço reservado para a comissão de seleção)

Local/data:

_____, ____ de _____ de 2019.

Identificação para correção: _____ (espaço reservado para a comissão de seleção)

Formulário de aplicação

1. Descreva de forma sucinta a sua proposta de pesquisa.

(até 1000 caracteres sem espaço)

2. Qual é o problema abordado na sua proposta? Apresente de forma clara e objetiva a pergunta ou hipótese principal que será investigada nesta proposta.

(até 500 caracteres sem espaço)

3. Qual o objetivo geral da proposta?

(até 500 caracteres sem espaço)

4. Qual(is) é (são) o(s) objetivo(s) específico(s) da proposta?

(até 500 caracteres sem espaço)

5. Qual a estratégia a ser adotada para a obtenção da resposta ao problema formulado?

(até 500 caracteres sem espaço)

6. Quais são os resultados esperados da sua proposta?

(até 500 caracteres sem espaço)

7. Como sua proposta se relaciona com a Arte, a Urbanidade e a Sustentabilidade?

(até 500 caracteres sem espaço)

8. Como sua proposta se relaciona com a interdisciplinaridade segundo Leff?

(até 500 caracteres sem espaço)

9. Relacione a sua proposta com a(s) linha(s) de pesquisa pretendida(s).

(até 500 caracteres sem espaço)

10. O que tem sido produzido na área da sua proposta? Cite pelo menos 3 referências produzidas nos últimos cinco anos.

(até 500 caracteres sem espaço)

11. Por que você está capacitado a desenvolver esta proposta de forma eficiente e eficaz?

(até 500 caracteres sem espaço)

12. Escolha de 3 a 5 orientadores(as) e descreva, sucintamente, como os projetos deles(as) se relacionam com a sua proposta de pesquisa.

(até 1000 caracteres sem espaço)

13. Qual a relação da sua proposta com a situação política, econômica e social atual do Brasil?

(até 500 caracteres sem espaço)

14. Quais os recursos necessários para o desenvolvimento da proposta?

(até 500 caracteres sem espaço)

15. Alguma outra informação relevante? Inclua aqui qualquer informação adicional que julgar importante para a análise da proposta e que não foi contemplada nas questões anteriores (por exemplo: resultados preliminares, se existentes). Caso não haja, basta digitar "Não há nenhuma outra informação relevante."

(até 500 caracteres sem espaço)



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

EDITAL Nº 001/2019

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

Brocchi, Davide. The Cultural Dimension of Sustainability In: S. Kagan;V. Kirchberg (Eds.),
Sustainability: a new frontier for the arts and cultures, Frankfurt am Main: VAS-
Verlag für Akademische Schriften, 2008, pp. 26-58. Disponível em:
<http://davidebrocchi.eu/wp-content/uploads/2013/08/2008_newfrontier.pdf>

Lefebvre, Henri. ***A revolução urbana***. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LEFF, Enrique. ***Saber Ambiental. Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade, Poder***. Petrópolis: Vozes/PNUMA, 2001.

SINGER, Paul. Desenvolvimento capitalista e desenvolvimento solidário. In: ***Estudos Avançados***, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 7-22, aug. 2004. ISSN 1806-9592. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9997/11569>>

Prof. Dr. Adilson Siqueira
Coordenador do PIPAUS



ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (MODELO)

Ao

Colegiado do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS)

Eu,,
portador(a) da cédula de identidade nº
expedida por em .../.../....., solicito que o presidente da
comissão do processo seletivo do PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE (PIPAUS) ocorrido
entre os dias e de..... de..... de 2019, a
reconsideração do(s) seguinte(s) item(ns) da minha
avaliação e apresento a justificativa a seguir.

Itens a serem reconsiderados

Justificativa da solicitação de reconsideração:

Local e data:

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura